

PROJETO DE LEI EM/025/2006

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.307, DE 20 DE JANEIRO DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS/DIRETORIA DE OBRAS E SANEAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Nº 6.307, de 20, de janeiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito especial no montante de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0506 - Iluminação Pública

02.10.02.15.452.0506.1040 - Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 207.000,00

20- Agricultura

481- Habitação Rural

0668 - Extensão e Cooperativismo Rural

02.10.02.20.481.0668.1041 - Extensão e Melhoria da Eletrificação Rural

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. P. Jur R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 80.000,00

Total R\$ 292.000,00

Art. 2º - Esta Lei vigorará até 31/12/2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 030 / 2006

Em 01 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência proposição de lei para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, que diz respeito à alteração da Lei nº 6.307, de 20 de janeiro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

Devido a um erro material constatado na numeração do projeto em sua respectiva função programática, uma vez que já tinha sido utilizada tal nomenclatura, ficando o mesmo em duplicidade, necessário se faz à adoção de uma nova classificação numérica.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal